



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 9085

**Presidente da Mesa Diretora:** José Marcos Martins de Freitas

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Títulos de Cidadão Honorário

**Autoria:** José Marcos Martins de Freitas

**Data:** 16/04/2015

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 06, de 12/05/2015. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros a Waldeci Gouveia Rodrigues (Comandante Corpo de Bombeiros).

**Controle Interno – Caixa:** 70.5

**Posição:** 01

**Número de folhas:** 08

---

Especie: PR  
Categoria: Cidadão Honorário  
Ex: 4.05  
Ordem: 01  
Nº de gl: 06

Resolução nº 06/2015

12.05.2015



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2015

**AUTOR:**  
Ver. José Marcos Martins de Freitas

**ASSUNTO:** Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Waldeci Gouveia Rodrigues.

	MOVIMENTO
Entrada em 16/04/2015	
Comissão Especial	
1 -	Aprovado em Única em
2 -	12.05.2015
3 -	Entregue em 17/fevereiro/2016 - metanômetro
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	
9 -	
10 -	



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 06, de 12 de maio de 2.015.

## *Concede Título de Cidadão Honorário.*

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:


**Art. 1º** - Fica outorgado ao **Senhor Waldeci Gouveia Rodrigues**, o **Título de Cidadão Honorário de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município e região, contribuindo sobremaneira para nosso desenvolvimento.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de maio de 2.015.

  
Vereador – José Marcos Martins de Freitas  
Presidente da Câmara

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates  
1º Secretário

Certidão de Publicação	
Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M., que o(a) <u>Resolução nº 06/05/15</u>	
foi afixado (a) no Quadro de Avisos localizado no 2º piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em <u>18/05/15</u> , para sua publicação.	
Por ser verdade, firmo a presente.	
Montes Claros-MG, <u>18</u> de <u>maio</u> de 20 <u>15</u>	
 Cláudio Ribeiro Prates 1º Secretário	



# MONTES CLAROS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 16 DE MAIO DE 2015 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 3 - Nº 377

### CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta ..... 1 a 3  
Câmara Municipal ..... 1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0046/2015 - Processo Nº. 0115/2015**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DOUTOR ANTÔNIO TEIXEIRA DE CARVALHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA.  
**ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** às 13h30min do dia 28de maio de 2015.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 13h30min do dia 28 de maio de 2015.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** às 14h30min do dia 28 de maio de 2015.  
O Edital Está disponível nos sites [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_de\\_compras/Pregão\\_PMMC](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_de_compras/Pregão_PMMC) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Montes Claros, 15 de maio de 2015.  
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

#### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O município de Montes Claros através da Gerência de Contratos, vem por meio deste, retificar a notificação publicada na página 2 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros do dia 15/05/2015. Onde se lê COMERCIAL SERRA AZUL LTDA - ME na notificação referente ao Processo 0184/2014, Pregão Presencial 0101/2014, leia-se CADEPPEL COMÉRCIO LTDA - ME. Sendo assim, passa-se a contar o prazo de entrega dos produtos a partir da data de publicação desta retificação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros.

Montes Claros, 15 de maio de 2015  
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta  
Gerência de Contratos

**MONTES CLAROS**  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG**

**PREFEITO MUNICIPAL**  
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

**VICE-PREFEITO**  
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

**PROCURADORA GERAL**  
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA  
3229-3031

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**  
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA  
3229-3264

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**  
MARCIO PIRES ANTUNES  
3229-3037

**EDITORIAÇÃO GRÁFICA**  
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS  
3229-3036

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG**  
Av. Cui Mangabeira, 211 – Centro  
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036  
Montes Claros-MG – CEP 38.401-029  
[www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial/](http://www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial/)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

#### Município de Montes Claros-MG Procuradoria Geral Decreto nº 3.286, 14 de maio de 2015

#### ESTABELECE NOVA TARIFA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

O Prefeito Municipal de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 13, inciso XXII, e 99, inciso I, "J", da Lei Orgânica do Município de Montes Claros e, Considerando que a última revisão tarifária procedida nos termos do Decreto 3.177, de 16 de maio de 2014 fixou a tarifa do Transporte Coletivo de Montes Claros, no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), vigorando a partir de 18 de maio de 2014; Considerando que a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, via revisão da tarifa, é garantia legalmente prevista no § 1º do art. 5º e § 2º do art. 58, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 9º da Lei Federal nº 8.987/95; Considerando que os estudos realizados pela equipe técnica da MCTRANS, com base na metodologia do GEIPOT, constataram que a tarifa, em razão dos atuais preços dos insumos que compõem seu valor, já não mais possibilita a garantia do equilíbrio econômico financeiro do sistema, com a possibilidade de comprometer a qualidade do serviço que é prestado; Considerando, finalmente, que o Conselho de Administração da MCTRANS, em reunião realizada em 06 de maio de 2015, com fundamento no parágrafo único do artigo 5º (com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 19 de 30 de abril de 2.009) e artigo 7º da Lei nº 2.902, de 29 de maio de 2.001, bem como nos incisos VIII e IX do artigo 4º, alíneas "a" e "b" do inciso X, do artigo 20, todos do Decreto n. 2.625 de 17 de julho de 2.009, opinou favoravelmente ao reajuste da tarifa de transporte coletivo urbano, na opção acolhida pela unanimidade.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A partir de 17 de maio de 2.015, a tarifa do Transporte Coletivo Urbano em Montes Claros será de R\$ 2.50 (dois reais e cinquenta centavos).  
**Art. 2º** - O não cumprimento, pelas concessionárias, das cláusulas contratuais constantes do Contrato de Concessão de Serviços de Transporte Coletivo durante todo o período implicará no retorno imediato da tarifa ao valor atual, ou seja, R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

**Parágrafo Único:** Igualmente dará causa ao retorno do valor da tarifa, nos moldes do caput do presente artigo, o descumprimento das responsabilidades tributárias pelas Concessionárias, bem como o não pagamento de eventual parcelamento de débitos tributários nos valores e datas ali consignados.

**Art. 3º** - Os novos coeficientes e índices de consumo constantes da planilha de custo do transporte coletivo urbano de Montes Claros estarão disponíveis aos interessados na sede da MCTRANS.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 14 de maio de 2015.

Ruy Adriano Borges Muniz  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS RESOLUÇÃO Nº 06, de 12 de maio de 2.015. Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução: "Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor **Waldecir Gouveia Rodrigues, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros**, trazendo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município e região, contribuindo sobremaneira para nosso desenvolvimento. "Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação." Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de maio de 2.015.

Vereador - José Marcos Martins de Freitas  
Presidente da Câmara  
Vereador - Cláudio Ribeiro Prates  
1º Secretário

#### Prefeitura de Montes Claros - MG Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 18, DE 04 DE MAIO DE 2015.

#### DEFINE A LISTA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PADRONIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS PREÇOS NO ÂMBITO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.739 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Sra. Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, expede a seguinte Portaria: Art. 1º - Fica definida a lista de medicamentos básicos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos preços, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, a ser utilizada no âmbito da Lei Municipal nº 4.739 de 23 de dezembro de 2014 que é a constante do Anexo Único da presente Portaria. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 04 de maio de 2015.  
Ana Paula de Oliveira Nascimento  
Secretária Municipal de Saúde

#### ANEXO ÚNICO - PORTARIA N.º 18/15

#### MEDICAMENTO/APRESENTAÇÃO/VALOR UNITÁRIO/Ata de Registro de Preço 51, 144 e 145/2014

1. ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	Comprimido de 10mg	0,757
2. ACETILCISTEÍNA ADULTO	Xarope 40mg/ml	9,24
3. ACETILCISTEÍNA INFANTIL	Xarope 20mg/ml	4,272
4. ACICLOVIR	Comprimido de 400mg	1,167
5. ACICLOVIR	Creme 50mg/g	1,579
6. ÁCIDO FÓLICO	Comprimido 5mg	0,014
7. ÁCIDO FÓLICO	Gotas 0,2mg/ml	5,76
8. ÁCIDO VALPRÓICO	Comprimido 250mg	0,165
9. ÁCIDO VALPRÓICO	Comprimido 500mg	0,604
10. ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SÓDIO (equivalente a 50mg de ácido valpróico/ml)	Solução oral ou xarope 57,624mg/ml 1,8988	
11. ALBENDAZOL	Comprimido 400mg	0,3054
12. ALBENDAZOL	Suspensão 40mg/ml	2,42
13. ALENDRONATO DE SÓDIO	Comprimido de 70mg	0,034
14. ALOPURINOL	Comprimido de 100mg	0,033
15. ALOPURINOL	Comprimido de 300mg	0,096
16. AMINOFILINA	Comprimido de 100mg	0,03
17. AMIODARONA	Comprimido de 200mg	0,47
18. AMITRIPTILINA	Comprimido de 25mg	0,041
19. AMITRIPTILINA	Comprimido de 75mg	0,98
20. AMOXICILINA	Pó para suspensão oral de 50mg/ml	1,299
21. AMOXICILINA	Cápsula ou comprimido de 500mg	0,101
22. AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Comprimido de 500mg + 125mg	0,519
23. AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Suspensão oral de 50mg + 12,5mg	4,18
24. AMPICILINA	Comprimido de 500mg	0,099
25. AZITROMICINA	Comprimido de 500mg	0,33
26. AZITROMICINA	Pó para suspensão oral de 40mg/ml	1,989
27. BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA para solução injetável 300.000UI + 100.000UI	1,207	Pó
28. BENZILPENICILINA	Pó para solução injetável 600.000UI	2,90
29. BENZILPENICILINA	Pó para solução injetável 1.200.000UI	3,67
30. BIPERIDENO	Comprimido de 2mg	0,14
31. BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA	Comprimido de 10mg	0,194



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

As  
Comissões  
16/04/15  
Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 09/2015

*Concede Título de Cidadão Honorário.*

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova, e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado ao **Sr, Waldeci Gouveia Rodrigues** o **Título de Cidadão Honorário**, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo pelos relevantes serviços prestados a este município e região, contribuindo sobremaneira com o nosso desenvolvimento.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 14 de abril de 2015

  
Vereador – José Marcos Martins de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE ESPECIAL  
EM 16 DE ABR DE 2015  
  
PRESIDENTE

Senor Cel. Aroucha  
 ; 

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
ÚNICA  
EM 12 DE MAIO DE 2015  
PRESIDENTE

CURRICULUM VITAE

WALDECI GOUVEIA RODRIGUES

2015

**Waldeci Gouveia Rodrigues – Major BM**  
**Comandante do 7º BBM**

Waldeci Gouveia Rodrigues, Major BM, Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar/Montes Claros-MG, Natural de Macapá/Amapá, casado com a Srª Maria das Graças dos Santos Rodrigues, com quem tem uma filha: Fernanda dos Santos Rodrigues, possuidor dos cursos: Curso de Formação de Oficiais do ano de 1994, Medicina de Catástrofes pelos Hospitais de Paris/França, Gestão de Grandes Eventos pela Embaixada Americana em Brasília/DF, Gestão Internacional de Crise pela Faculdade de San Pablo em Sevilha/Espanha, palestrante e professor em Gestão de Catástrofes e Grandes Eventos, professor de Mergulho Autônomo, Salvamento Aquático e Atendimento Pré-hospitalar. Possui as seguintes Comendas: Medalha de Mérito dos Hospitais de Paris/França, Medalha Santos Dumont, Ordem do Mérito Legislativo de Minas Gerais, Ordem do Mérito D. Pedro II e Mérito Profissional, Ordem do Mérito do Salvamento Aquático pela Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático-SOBRAS.

Montes Claros, 13 de Abril de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, **Vereador José Marcos Martins de Freitas**, e demais vereadores convidam V.Sa. para participar de Reunião Especial, ocasião em que será procedida a entrega do

**Título de Cidadão Honorário** de Montes Claros ao

*Major Waldeci Gouveia Rodrigues*

(Sub-Comandante Operacional do 4º Comando Operacional do Corpo de Bombeiros)

Resolução de autoria do **Presidente, Vereador José Marcos Martins de Freitas**

**Local: Câmara Municipal de Montes Claros - Rua: Urbino Viana, 600 - Vila Guilhermina**

**Data: 17 de fevereiro de 2016, às 19:30H**